



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 143/2018/GSPCMS

Silvianópolis, 27 de junho de 2018

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, no sentido de cumprir determinações do art. 8º da Lei Municipal Nº 917/2018 – 19 de junho de 2018, alerta ao Poder Executivo a respeito das disposições do Art. 9, Parágrafo. 3º, que são de atribuição o cumprimento, pelo Executivo Municipal, para que a Unidade Orçamentaria Câmara Municipal cumpra a sua atribuição, especificada no Art.8 da mesma Lei Municipal Nº 917/2018.

1. **Degiane Domingues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe assiste alínea c, do inciso XXIV, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem à vossa Excelência alertar - lhe sobre cumprimento das disposições da Lei Municipal Nº 917/2018, referentes as disposições de competências do Poder Executivo expressas no parágrafo no 3º, do Art.9º para que o Poder Legislativo corresponda à tempo as disposições que lhe determina o Art. 8º, da mesma Lei Municipal.

E, nesse sentido, colocamos - nos no aguardo dentro do prazo legal, para que esta Unidade Orçamentaria Municipal, cumpra ao que dispõe o citado no art. 8º da Lei Municipal Nº 917/2018.

Atenciosamente;

Degiane Domingues da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis - MG

